



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023PMT-PE-SRP

#### 1. DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.**

#### 2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Prefeitura Municipal. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

#### 3. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

As peças e acessórios deverão ser entregues dentro da sede do Município de forma parcelada conforme requisição da ordem de compras/fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ordem de compras/fornecimento.

As peças e acessórios objeto da licitação poderá ser vistoriado e analisado a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente a administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do contrato com multas cabíveis a presente situação.

Por deliberação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, somente será permitido o realinhamento dos Preços Homologados após 120 (cento e vinte) dias, corridos, contados da realização do pregão, desde que o produto tenha sofrido comprovadamente, alteração de preços num percentual mínimo de 10% (dez) por cento dos praticados no mercado, salvo deliberação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO em contrário.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

Responder por todos os ônus referentes ao objeto do contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

É vedado à CONTRATADA:

**A subcontratação do objeto deste contrato.**

### 5. DOS ÔNIBUS ESCOLARES E VEÍCULOS LEVES

#### VEÍCULO LEVE ASSISTENCIA SOCIAL

- Hilux CD DSL 4x4 SR Challenge Diesel Ano 2018
- Citroen/Aircross Gasolina Ano/Mod: 2018
- Caminhonete Iveco/Daily Ano/Mod: 21/21
- Lancha Social Is023 Diesel Ano 2013
- Reboque da Lancha

#### VEICULO LEVE MEIO AMBIENTE

- L 200 Triton GL 3.2 Diesel 15/16

#### VEÍCULOS LEVES SAÚDE

- Peugeot Partner / Gasolina ano 2017
- Citroen Berlingo / Gasolina ano 2018
- Fiat Mobi / Gasolina ano 2018
- Fiat Fiorino / Gasolina ano 2009
- Fiat Strada Modelo Ambulância / Gasolina ano 2022
- Caminhonete Fiat Toro / Diesel ano 2022
- Caminhonete S10 Modelo Ambulância / Diesel ano 2022
- Renault Master / Diesel ano 2022
- Hilux Challenge / Diesel S-10 ano 2017
- Hilux Challenge / Diesel S-10 ano 2018

#### EQUIPAMENTOS SAÚDE



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

- Motor Estacionário MWM 3 Cilindros Diesel
- Motor Estacionário MWM 6 Cilindros Diesel

### 6. DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	MÉDIA % DE DESCONTO
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA – VEÍCULOS LEVES.	1	UN	R\$ 625.000,00	15%

### 7. JUSTIFICATIVA;

7.1 Com o uso intensivo dos veículos da frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e Órgãos participantes nos serviços pertinentes, o desgaste das viaturas é natural e conseqüentemente, torna-se imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como de aplicação e/ou fornecimento de peças, para que os mesmos estejam sempre em perfeito estado de conservação, a fim de garantir a segurança, a qualidade, a racionalidade e a economicidade dos trabalhos demandados pela Administração.

7.2 Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

8.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### 9. MEDIDAS CAUTELADORAS;



## MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

ESTADO DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio  
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

9.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 10. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;

10.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

### 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

11.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.